



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande - RS

PORTARIA n. 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento temporário do prédio que abriga a Direção do Foro, a Central de Mandados e a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande, com suspensão do atendimento presencial ao público, na forma que especifica.

A Juíza do Trabalho **Simone Silva Ruas, Diretora do Foro Trabalhista de Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO relativamente às obras de adaptação do prédio que atualmente abriga a Direção do Foro, a Central de Mandados e a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande, localizado na Rua Val Porto n. 485, de forma a acomodar toda a estrutura da Justiça do Trabalho de Rio Grande;

CONSIDERANDO a previsão de que as obras na parte interna do referido prédio serão realizadas no período de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a realização da obra, especialmente na parte interna do prédio, acarreta transtornos para a manutenção dos serviços forenses no local, tais como acúmulo de pó, circulação de trabalhadores da empreiteira contratada, alteração temporária de layout dos espaços, desligamento temporário de climatização, internet, energia elétrica e telefonia, além de ruídos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do conforto, da saúde e da segurança dos servidores, magistrados, jurisdicionados e demais frequentadores da Justiça do Trabalho de Rio Grande;

CONSIDERANDO que as interrupções de fornecimento de energia elétrica, internet e telefonia podem acarretar perda de produtividade e insegurança para os usuários;

CONSIDERANDO que a desocupação do imóvel viabiliza a realização da obra de forma mais célere;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho de Rio Grande conta com mais um prédio, que abriga a 3ª e 4ª Varas do Trabalho, e que, com a concordância dos respectivos magistrados titulares, pode ser utilizado excepcionalmente para realização de atividades presenciais pelos servidores e magistrados das unidades judiciárias afetadas pela reforma;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande - RS

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar o fechamento do prédio que abriga a Direção do Foro, a Central de Mandados e a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande de **06 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023**, sem prejuízo do curso dos prazos e das atividades forenses, que serão realizadas em teletrabalho.

Artigo 2º. No período determinado no artigo 1º fica suspenso, na Direção do Foro, na Central de Mandados e na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande, o atendimento presencial ao público.

Artigo 3º. As audiências presenciais designadas pela 1ª e pela 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande para o período determinado no artigo 1º, mediante despacho nos autos, serão convertidas para o formato telepresencial, conforme artigo 3º, § 1º, inciso V, da Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 4º. Ficam mantidos, no período e nas unidades judiciárias indicadas no artigo 2º, a fruição regular dos prazos e os atendimentos por meio do Balcão Virtual e telefone.

Artigo 5º. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado das partes a critério da magistrada vinculada ao feito, as audiências designadas no formato presencial poderão ser redesignadas para que sejam realizadas, preservando a modalidade presencial, nas salas de audiência da 3ª e 4ª Varas do Trabalho, observando-se a disponibilidade do espaço e prévio ajuste com os gestores das referidas unidades.

Artigo 6º. Havendo excepcional necessidade as dependências da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande poderão ser utilizadas para realização de atendimentos presenciais pelos magistrados e servidores das unidades referidas no artigo 2º, mediante disponibilidade de espaço, prévio ajuste entre gestores e agendamento.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Rio Grande, 18 de janeiro de 2023

SIMONE SILVA RUAS

Juíza Diretora do Foro de Rio Grande